



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Caraúbas do Piauí (PI), 17 de junho de 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 54.316,54 (cinquenta e quatro Mil, trezentos dezesseis Reais e cinquenta quatro Centavos)** destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Aldir Branc em Caraúbas do Piauí no exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0025 – AÇÃO CULTURAL

PROJETO: 2028 – APOIO A MOVIMENTOS DE DIFUSÃO CULTURAL

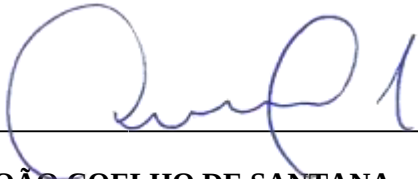
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CUSTEIO
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	01.719.06.9999	R\$ 54.316,54
TOTAL		R\$ 54.316,54

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcialde valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 313/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, na Lei Municipal nº 261/2021, que dispõe sobre o PlanoPlurianual do Município e na Lei Municipal nº 323/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercíciode 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas do piaui (PI) 17 de junho de 2024.


JOÃO COELHO DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL